

S PAULO

# IMPrensa YTUANA

BRAZIL

Organ imparcial

EDITOR—FELICIANO LEITE PACHECO

## EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

### CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. . . . . 10\$000  
Por seis mezes. . . . . 6\$000

Toda a correspondência da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagos a vista.

## INDUSTRIA

### OLEO DO CAROÇO DE ALGODÃO

MODO PRÁTICO DE FABRICAR-O

(Do *Jornal do Agricultor*)

Aconselhando, como temos feito, a cultura de algodoeiro, não temos descurado de fazermos a indicação do muito com que deve elle remunerar o trabalho e o capital que lhes forem dispensados.

A cultura alterçada com o cacãoiro traz um resultado demorado, porem certo, a facil e prompta sahida pelo consumo, que lhes dará o grande numero de fabricas de tecido que ultimamente se tem levantado no paiz é um outro lucro não menos certo para o agricultor.

Vamos agora tractar de dois productos que no Egypto, na India, e nos Estados Unidos merecem particular attenção de agricultores e industriaes pela sua grande importancia: queremos fallar do oleo do caroço de algodão e do residuo.

O oleo do caroço d'algodão tem hoje variadissimas applicações, quer na industria, quer na arte culinaria: e os residuos de seu fabrico utilizados como adubo na agricultura produzem annualmente não pequena somma de beneficios.

Quando não se utilisem os ca-

roços de algodao na industria local, podem ser exportados para o Rio de Janeiro, aonde encontrarão mercado franco e certo, pois duas fabricas desse oleo muitas vezes páram por falta de materia prima. Não se argumente com a distancia e com o onus do frete porque muito maiores são a distancia e fretes, que vão da India, do Egypto e dos Estados Unidos e Londres e no entanto estes paizes exportam os excessos de seu consumo que representa annualmente não pequeno numero de milhares de quintaes.

Para os que desejarem fabricar este oleo nas regiões agricolas do nosso paiz damos aqui o modo pratico como na França se procede:

Em França extrae-se o oleo por meio de pressão dos caroços anteriormente macerados; é o oleo bruto, de côr escura e parecendo preto quando reunido em maior quantidade.

A depuração se effectua aquecendo-se o oleo por meio de uma serpentina a vapor em tanques cylindricos de folha de ferro.

Quando o oleo attinge á temperatura de 70 a 75 graus, addiciona-se-lhe 3 a 4% de uma solução de soda de 36 graus Beaumé.

Agita-se o oleo e depois deixa-se em repouso: formam-se então grossos flocos de oleo saponificado, que attraem a materia colorante.

Desde que o oleo fica em repouso, estes flocos se precipitam no fundo do tanque, formando uma camada mais ou menos espessa e muito resistente acima da qual o oleo sobre nada claro e depurado.

Resta apenas decantal-o.

Si apezar desta primeira depuração o oleo apresentar ainda uma côr carregada, repetir-se-ha a operação com menor quantidade de solução de soda.

É essencial que a solução de soda na occasiãe de ser addicionada ao oleo não tenha uma temperatura muito elevada, porque, se a temperatura exceder de 80 graus os flocos de sabão em lugar de se precipitarem no fundo do

tanque, subirão á superficie ou ficarão em suspensão e então será difficil conseguir depurar o oleo.

Este processo que é o mais geralmente usado na França pôde fornecer oleo de boa qualidade, mas tambem produz uma diminuição de 14 a 15 por cento sobre o peso do oleo bruto e por isso alguns fabricantes recusam seguil-o e preferem outros processos que não tornam o oleo completamente depurado.

Na Inglaterra a depuração se pratica por meio de uma mistura de acido azotado e de chlôrato de potassa.

Os caroços de algodão produzem de 15 a 22% de oleo bruto conforme são ou não desembarçados da fibra textil que os recebe.

O oleo convenientemente preparado tem a côr amarelhada sem cheiro e sem sabor.

Sua densidade—0,930 a 13 Beaumé.

É empregado em grande quantidade para o fabrico do sabão e para illuminação.

Sendo bem depurado emprega-se na comida e em grande escala, serve para a falsificação do oleo de azeitona, azeite doce, sendo difficil reconhecer a fraude.

O oleo fabricado na Inglaterra presta-se perfeitamente a tal falsificação por causa da perfeição do seu fabrico.

Entre nós ensaia-se o emprego de oleo do caroço do algodão para illuminação dos pharões, o que affirmamos em vista de um aviso do ministerio da marinha, que mandou fazer experiencia deste oleo.

J. P. GONÇALVES.

## GAZETILHA

**AVISO.**—Estando quasi a findar-se o corrente anno de 1883 e tendo nós compromissos a satisfazer, bem como alguns melhoramentos a realizar em nossa officina, pedimos aos nossos assignantes o favor de mandarem o importe de suas assignaturas.

**ras.** Outro-sim não tendo a empresa empregados que possam cobrar as assignaturas dos moradores fóra d'este municipio, pedimos a estes o obzequio de nos mandarem pelo correio e em carta registrada, o importe das mesmas suas assignaturas descontadas as dispezas. Certos de que seremos attendidos em nosso justo pedido, desde já agradecemos.

**Companhia Ituana.**—Por falta de accionistas que representassem o necessario capital, deixou de haver no dia 4 a reunião da Assembléa Geral d'esta Companhia.

Foi designado o dia 15 para nova reunião e n'esta se deliberará, seja qual for o numero de accionistas que compareção a ella.

**Sarão dansante.**—Na casa do Cap. Bento Dias de Almeida Prado realizou-se no dia 4, o 7º sarão dansante do Club Ytuano. Foi regularmente concorrido e dansou-se até depois de meia noite.

**Embriaguez.**—No dia 5, ás 7 1/2 da noite, Paulina de tal, sob o pezo de uma formidavel touca, dirigio se á loja dos Srs. Pompeo & Toledo e ahí depois de muito gritar e injuriar a todos os que procuravão contel a, fez algum estrago quebrando vidros, espelhos etc. Presa e recolhida a cadeia ainda ahí levou toda a noite a gritar incomodando a visinhança. Eis ahí um caso de termo de bem viver.

**Junta revisora.**—Sob a presidencia do Dr. Juiz de Direito, deve reunir-se depois d'amanhã, a Junta revisora que tem de apurar o alistamento militar d'esta parochia e das de Cabreuva e Indaiatuba.

**Estudante Ituano.**—Fez acto oral, no dia 5, das materias do 3º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo e foi plenamente approved o nosso intelligente conterraneo João Baptista de Tolledo.

Damos-lhe os nossos parabens.  
**De Volta.**—Vindos de Cachambú chegarão ante-hontem á esta cidade o Illm. Sr. Barão do Parnahiba e sua Exma. Familia. Cumprimentamol-os.

**Hospede.**—Esteve entre



nós, o Dr. João Egydio de Souza Aranha, advogado residente em Campinas.

**Cães** — Chamamos a atenção do Sr. Fiscal da Camara, para a grande quantidade de cães que vagão pelas ruas desta Cidade. Consta-nos que hontem, na travessa da Matriz foram agredidas duas crianças por um grande cão fila, que, si não fossem acudidas de pressa, ficarião estrassalhadas por esse feroz animal. O que faz o Sr. Fiscal que não lhes applica as bolinhas que lhe fornece a Camara?

**Deportação.** — Consta na Côte que, a pedido do conselheiro dr. chefe de policia, o governo imperial vae decretar a deportação de todos os estrangeiros presos e reconhecidos como desordeiros.

**Gazeta Liberal.** — E' o nome de um novo Jornal liberal, que acaba de encetar a sua publicação na Capital, e cujos primeiros numeros nos forão enviados. E' seu proprietario-gerente o Sr. A. P. Correa Junior. Agradecemos a visita e desejamos ao novo collega uma vida prospera e duradoura.

**Cartas bilhetes.** — No dia 15 do corrente serão postas á disposição do publico as novas cartas bilhetes.

As cartas-bilhetes que são do preço de cincoenta réis para o serviço do correio urbano, cem réis para as provincias e duzentos para o estrangeiro, tem sobre os certões postaes a vantagem de ser fchadas.

Todas ellas tem uma camada de colla nas bordas, e ao lado desta uma linha de piqué, para que o destinatario possa abri-las sem as rasgar.

**Matyalo.** — Esse nosso collega que se publica na cidade de Resende, entrou no seu 8º anno d'existencia.

Sadamol-o com prazer.

**Immigração.** — Durante o mez de Outubro entraram n'esta provincia, pelo atojimento provincial, 808 immigrants, sendo 663 Italianos, 140 portuguezes, 4 francezes e 1 allemão.

Estes immigrants, na maior parte, seguiram para o interior.

**Monitor Uberabense.** — Esse nosso Collega de Uberaba, um dos jornaes mais bem religidos da Provincia de Minas, entrou no seu 4º anno d'existencia.

Cumprimentamol-o.

**Imprensa.** — Recebemos e agradecemos:

O projecto sobre elemento servil, formulado por Dias da Silva Junior, redactor do Jornal do Agricultor;

O n.º 1, anno 2.º do *Recreio*, folha imparcial, redigida por F. Gaspar e J. Mariano, que acaba de reaparecer na Capital;

A *Sensitiva*, periodico que se publica na cidade do S. José do Paraizo, em Minas Geraes, sob a redacção de José E. de Toledo.

**Ministerio da Agricultura.** — Esse ministerio deu o seguinte despacho:

Companhia de navegação fluvial paulista, reclamando contra o despacho de 9 de Outubro ultimo, negando vista ao recurso interposto para o conselho de estado de outro anterior despacho. — Mantenho o despacho de 9 de Outubro.

**Companhia Paulista.** — O resumo da receita e despeza das estradas de ferro desta companhia dá o seguinte resultado, conforme os balancetes dos mezes de Julho a Setembro, findos:

Receita	
Nos mezes de	
Julho e Agosto	334.264\$710
No mez de Setembro	234:292:630 568:557:340
Despeza	
No mez de Julho e Agosto	182:576:510
No mez de Setembro	91:701:6 0 274:278 150
Saldo	294:279\$190

**Revolta.** — Os negros do Haity revoltaram-se no dia 22 do mez passado contra os estrangeiros do Porto do Principe.

Houve violencia, latrocínio e derramamento de sangue. As legações estrangeiras defenderam-se com difficuldade, e a revolta só acalmou-se com ameaça de bombardeamento pelos navios de guerra surtos no porto. Nada menos de 800 casas foram incendiadas pelos revoltosos.

**Municipios livres** — São os seguintes os 17 que se tornaram libertados no Ceará de 1º de Janeiro para cá:

Acarape, S. Francisco, Pacatuba, João Baturité, Maranguape, Mecejana, Aguiraz, Fortaleza, S. Pedro Branca, Pereiro, Vicoso, Canindé, S. Pedro de Ibiapina, Pentecosta e Quixadá.

**Engraçada coincidência.** — Um sacerdote da Victoria, indo celebrar missa em suffragio da alma de um tal José, vulgo *Gato*, ao abrir o oratorio da sacristia, saltou d'ali um gato e com tanta agilidade que o reverendo nam lho viu a côr.

Accrescenta o padre que nunca vira semelhante hospede no oratorio.

**A população do Egypto** — O recenseamento do Egypto está terminado. A população

inteira do paiz está fixado em 6.798.200 habitantes de diferentes religiões e diferentes nacionalidades. Compõe-se de 2.393.923 homens e 3.404.272 mulheres.

O numero de habitantes das diferentes cidades, que tem uma população de mais de 10,000 almas, é o seguinte:

Cairo	368,108
Alexandria	208.775
Port-Said	16,560
Suez	10,913
Tantah	33,725
Damietta	34,046
Rosetta	16,671
Mansourah	26,784
Zagazig	19,048

**A Harpa de Maria Antonietta.** — Em uma loja de antiguidades em Berlim, achase agora uma reliquia historica: a harpa de Maria Antonieta.

Fleury, aia da rainha, ao fugir para a Allemanha, levou o instrumento á titulo de lembrança, porém necessidades pecuniaras levaram-na a desfazer-se da harpa, que foi em seguida vendida por uma senhora de Brunswick e revendida ainda á outras pessoas, até que veio á parar em uma loja de antiquario.

A harpa, ricamente guarnecida de marfim, tem o nome dos fabricantes: Conneau & Filho, em Paris.

**Gallinhas poedeiras.** — O correspondente de um jornal americano affirma que, por meio da banha de porco, consegue-se que as gallinhas ponhão durante todo o anno, segundo verificou-se ultimamente.

Mistura-se a banha com massa de farinha, e fazem-se belas, da dimensão de uma nóz, que dão-se ás aves depois de tirar os pintos.

Este alimento deve repetir-se cada seis dias.

As gallinhas largam o choco rapidamente e põem sem cessar.

PARNASO

A' minha irmã

Já viste, Maria, o pôr do sol  
Em campo florestal e montanhoso,  
Numa tarde em q' o tempo está calmoso?  
Oh! é bello, extasia o arrebol!

Nem se sente o mais leve ciclar  
Da brisa que passa vaporosa,  
Só ouve-se de quando em vez saudosa  
Seo canto a jurity meiga entoar.

Eu tenho contemplado a natureza,  
N'essa hora que augmenta-me a tristeza,  
Dolorosa e vivaz recordação,

E seismando a fitar a immensidade,  
Eu sinto que o espirito da saudade,  
Vem subtil traspasar meo coração!

Rocife — 1883.

GENI.

Esta é do *Charivari*, de Paris, e recommendamos ao leitor que a experimente.

Pega-se n'uma pitada de rapé e põe-se sobre o marmore do fogão, da commoda, do aparador, ou de qualquer outro móvel. A pulga vem, vai ver o que aquillo é, mette o nariz e cheira.

Como o rapé é forte, a pulga espirra *pshi!*

Dá, porém, com o craneo no marmore e morre.

**MUSA AGRICOLA** — Está correndo mundo na imprensa o seguinte soneto:

Nabos, alface, couve flôr, mandioca,  
Ervilha, favas, mostardinha, aipim,  
Tomates, guano, caruru, capim,  
Milho, batatas, ortelã, tapioca,

Abob'ra d'agua, arroz de grão, passoca,  
Cebola, louro, matte, amendoim,  
Fructa de pão, chicorea, gergelim,  
Alho, café, machiche, chá, pipoca,

Feijão, pimenta, beterraba, canna,  
Quiabo, assucar, fucupi, bananas,  
Junte-se a isto uns pretos com matricula

E o formicida para matar saúvas,  
E o tempo proprio com bastantes chuvas,  
Tem-se um paiz essencialmente agricola.

N'uma botica:  
— Tem ahí espirito de vinho?  
— Tenho, sim, senhor.  
— E espirito de Minderer?  
— Também tenho. Aqui está.  
— O que o senhor não tem é espirito de contradicção...  
— Também tenho. O' Antonietta, manda cá tua mãe!

O visconde de Almeida Garrett, ao sahir de Inglaterra, para onde emigrara, em 1816, improvisou em um jantar de emigrados portuguezes a seguinte decima:

Carvão, cerveja, batatas,  
Triste de vós me despeço;  
Adeus, facas côr de gesso  
Dos raios do sol factas.  
Nós vamos vêr outras lutas  
D'honesta, brilhante côr,  
E para gloria d'amor,  
Djs deuses o mais patife,  
Levo feito de *roast-beef*  
A saudade, o pranto, a dôr!

**ANEDOCTA** — A republica sustentava um sujeito, é a peior de todas as fórmas de governo.

— Nego. Basta ser um governo em que o povo elege, escolhe quem quer.



—Por isso mesmo. O que se tem por eleição, por escolha nunca presta. Senão, diga: escolheu seu pai?

- Não senhor.
- Está contente com elle?
- Sim, senhor.
- Escolheu sua mãe?
- Não senhor.
- Trocal-a-ia por outra?
- Nunca.
- Ah! tem. Todos nós escolhemos ou elegemos as nossas mulheres e nenhum está contente com a sua.

**SECÇÃO LIVRE**

Já começão!!!

Por disposição testamentaria da finada D. M. L. da Silva ficarão seus escravos libertos e entre estes o de nome Joaquim, carpinteiro, de vinte tantos annos, que sempre teve bom procedimento em quanto estava em poder de sua Sra. Hoje já assim não acontece.

Logo que ficou liberto, tornou-se vadio, ebrio e turbulento.

Em dias da semana passada encontrando-se Joaquim com o infeliz Firmino Barroso em uma casa de negocio, e tão somente porque lhe fizesse Firmino Barroso uma pequena observação e esta em beneficio de Joaquim foi motivo para que este lhe descarregasse o cacete de modo que si não fosse a actividade do dono da casa em acudir a Firmino, teria este sido assasoiado por Joaquim, que dizia tambem andar a procura de sua mulher para dar-lhe pancadas.

No dia 29 do mez passado, pela ultima quota do fundo d'empagação recebeu carta de liberdade a escrava de D. Maria das Dores, de nome Francisca, hoje mulher de Joaquim.

Esta escrava foi igualmente tida em bom conceito por sua Sra. que a creou como filha no entanto que no dia seguinte ao de sua liberdade, foi chamada a policia, por desordeira.

E' bom que os Srs. abolicionistas apreciem estes factos e não sejam tão amigos de liberdade embora causem prejuizos aos Senhores de escravos entendendo que é licito tirar-se de um para dar a outro.

Itú, 7 de Novembro de 1883.  
A VERDADE.

**EDITAES**

**ALISTAMENTO ELEITORAL.**

O Fr. Frederico Dabney d'Avellar

lar Brotero, Juiz de Direito desta Comarca de Itú etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que foram proferidas as seguintes decisões nos requerimentos dos cidadãos abaixo mencionados:

1º—José Rodrigues Xavier.

Allaga o supplicante para ser alistado, que possui immoveis no valor legal para a computação da renda, e junta como prova a certidão parcial de uma partilha amigavel feita por escriptura publica lançada no livro de notas do Escrivão de Paz da Villa de Cabreuva.

Determina a lei que o valor do immovel seja verificado por titulo legitimo de propriedade ou posse e passado com a data de um anno antes, pelo menos, do ultimo dia do praso marcado para a apresentação dos requerimentos, salvo quando o titulo for sentença que reconheça a propriedade.

Ora, ainda quando fosse aceitavel em Juizo como titulo legitimo de propriedade a simples certidão exhibida, em vez de traslado ou certidão em theôr da escriptura, é certo que não consta qual a data em que foi passada a referida escriptura de partilhas e nem se fôra homologada por sentença.

Accresce que o attestado para prova do domicilio ainda quando passado pelo respectivo Parocho, deve ser jurado, porque assim o exige o Art. 26 § 3º do Reg. de 13 de Agosto de 1881.

Indefiro, portanto, a pretensão do supplicante e publique-se esta decisão na forma da lei.

2º—Antonio Vaz Fernandes Guimarães. Não tendo o supplicante provado com os documentos legais, como foi exigido pelo Juiz preparador no despacho retro, a sua idade, domicilio, e se possui effectivamente ha mais de dois annos estabelecimento commercial, pagando durante o mesmo tempo, o imposto de industria e profissões, indefiro a sua pretensão. Publique-se.

3º—José Tancler Indefirido.

A certidão do agente da Colletoria, quando muito prova que o supplicante exerce a profissão de negociante, mas não que possua effectivamente qualquer estabelecimento commercial ha mais de dois annos, como exige o Art. 1º § 7º do Dec. de 7 de Outubro de 1882.

O documento em lingua estrangeira offerecido para prova de idade, não pôde ser aceito em juizo e pelas seguintes razões: 1º sendo passado em paiz estrangeiro, não está competentemente legalisado pelo Consul Brasileiro, nos termos do Dec. n. 4968 de

1872; 2º para ser produzido em juizo e merecer fé, deveria estar traduzido no idioma nacional, sendo a traducção feita por interprete publico, e na falta deste, por interprete nomeado pelo juiz á aprasimento da parte, a qual deve ser juramentado; 3º o nome e a filiação do individuo a que se refere o documento não combina com as declarações feitas pelo supplicante em sua petição.

O attestado passado pelo Parocho para prova do domicilio, não foi jurado, como requer a lei. Publique-se

4º—José da Costa Falcato.

Achando-se provado com os documentos legais, que o supplicante está habilitado para ser eleitor, visto como é maior de 21 annos, sabe ler e escrever e tem a renda legal, proveniente da industria que exerce nesta Cidade, possuindo effectivamente ha mais de dois annos, uma officina de alfaiate e tendo pago durante o mesmo tempo, o imposto de industria na importancia de 21\$000: mando, conforme o disposto no Art. 1º § 7º do Dec. de 7 de Outubro de 1882, que o seu nome seja incluído no alistamento desta Paroquia, onde tem seu domicilio como prova o attestado jurado de Delegado de Policia. Publique-se.

5º—Jesuino Leite Penteado. Indefirido visto como não provou que possui, ha mais de dois annos, estabelecimento commercial, nos termos do Art. 1º § 7º do Dec. de 7 de Outubro de 1882. Publique-se para todos os effectos.

E para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Cidade de Itú, aos 3 de Novembro de 1883. Eu Francisco José de Andrade, Escrivão que o escrevi

Frederico Dabney d'Avellar Brotero.

O Dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz Municipal desta cidade de Itú, e seu Termo, etc.

Faz saber que pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca Frederico Dabney d'Avellar Brotero, lhe foi communicado haver designado o dia 26 de Novembro, proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, para abrir a 3ª sessão ordinaria do Jury deste Termo, que trabalhará em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327, e 328 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, forão

sorteados e designados os cidadãos seguintes:

**CIDADE**

- 1 Antonino Carlos de C. Texeira
- 2 Antonio Carlos Xavier.
- 3 Antonio F. de Azevedo.
- 4 Antonio Galvão de A. Sobr.
- 5 Antonio V. da Rocha Pinto.
- 6 Benedito de Mello Taques.
- 7 Carlos Kiehl.
- 8 Estanislao de Moraes Campos.
- 9 Francisco de Almeida Pompêo
- 10 Francisco G. de Almeida Sobr.
- 11 Francisco de P. Leite Camargo
- 12 Galdino Domingues de Moraes
- 13 Ignacio de Paula Campos.
- 14 João de Almeida Leite.
- 15 João Baptista Pacheco Jordão
- 16 João Xavier da Costa.
- 17 Joaquim Elias Pacheco Jordão
- 18 Joaquim G. de Almeida Sobr
- 19 José Narciso de C. Couto.
- 20 José Rodrigues de Arruda.
- 21 José Victorino da R. Pinto.
- 22 Luiz Augusto de Toledo.
- 23 Luiz Gabriel de S. Freitas.
- 24 Luiz Manoel da Luz Cintra.
- 25 Manoel C. da Silva Novaes.
- 26 Manoel Martins de P. Mallo.
- 27 Octaviano Pereira Mendes.
- 28 Paulino de Lima.
- 29 Virgínio de Padua Castanho.

**INDAIATUBA**

- 30 Augusto de Oliveira Camargo
- 31 Antonio C. de Vasconcellos.
- 32 Antonio Franklin de Toledo.
- 33 Felipe Neri de C. Thebas.
- 34 Ignacio Xavier P. de Campos
- 35 João de Almeida Prado Jr.
- 36 João Baptista de C. Pires.
- 37 Joaquim E. de Campos Bicuão
- 38 José de V. Almeida Prado.
- 39 Luiz Augusto da Fonseca.
- 40 Miguel de Araujo Ribeiro.
- 41 Vicente de Sampaio Goes.

**CABREUVA**

- 42 Antonio Benedicto de C. Neto
- 43 Antonio Leite de Camargo.
- 44 Elias Leopoldino da A. Prado
- 45 Francisco Martins de Mello.
- 46 Ignacio Pedroso de Barros.
- 47 Irenêo Rodrigues de Arruda.
- 48 João Martins de Mello.

A todos os quaes e á cada um de per si, bem como a todos interessados em geral se convida para comparecerem na casa da Camara Municipal, em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue a noticia á todos mandou passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais publicos, como tão bem publicado pela imprensa. — Cidade de Itú, 30 de Outubro de 1883—Eu Francisco José de Andrade, Escrivão do Jury, que o escrevi.—Deodato Cesino Vilella dos Santos.



De ordem do Dr. Juiz de Orphãos do Termo, faço publico que este Juizo receberá propostas em carla fechada até a audiencia do dia 10 do corrente mez para compra judicial dos escravos Abél, Leonardo, Francisco, Enoch, Henrique, Isaias, Augusta, Paulina, Romana e Feliciano, pertencentes à herança do finado Maximiano de Oliveira Bueno, e que não forão comprados na audiencia passada.—Para conhecimento de todos lavro o presente, que vai publicado pela imprensa.

Ytú, 6 de Novembro de 1883.  
O Escrivão,  
Francisco B. de Campos Camargo.

**ANNUNCIOS**



**COMPANHIA ITUANA  
ASSEMBLEA GERAL EXTRA-  
ORDINARIA**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas que representassem o capital necessario para a reunião de 4 do corrente, convocada para discussão e approvação do projecto da reforma de estatutos e parecer da commissão encarregada de estudar o meio de remir a companhia da divida do ramal, novamente pela terceira vez, de ordem da directoria são convidadas os srs. accionistas para se reunir em assemblea geral extraordinaria, no dia 15 do corrente mez de Novembro no escriptorio da companhia as 11 horas da manhã, para os fins já declarados.

Nessa reunião, se resolverá, qualquer que seja o numero de accionistas que se apresentarem. Escripatorio da Companhia Ituana, 8 de Novembro de 1883 3-1

O secretario da companhia,  
A. de S. Neves.

**CASA  
DE  
Aluguel**

Aluga-se a padaria, ECONOMIA DAS FAMILIAS, sita ao largo da Matriz, esquina da rua Direita, com commodo para morada, armação para seccos e molhados, outra para padaria e um bom forno.

Quem pretender dirija-se ao seu proprietario 3-1  
Ytú, 7 de Novembro de 1883.  
José Soares de Barros.

**DENTISTA**  
**Galvão de Barros**

Participa a seus freguezes, que d'ora em diante assenta dentadura artificial, pelos preços abaixo declarados:

- Dentadura inteira com ou sem móla 200\$
- Dentaduras parciaes de 3 dentes para mais, cada um 5\$
- Chumbagem á platina ou ingleza cada cavidade 1\$
- Extracção de dentes e raizes cada um 2\$
- Extracção das pedras e limpar os dentes naturais, cada bocca 3\$
- Cauterisar cada dente 1\$
- Curar fistulas da bocca conforme o trabalho.
- Garante seu trabalho em tudo que diz respeito a sua arte.
- Estes preços, são a dinheiro avista, e por trabalhos feitos em sua residencia á rua da Palma n. 74

(1-20)

Quem tiver precisão, deve aproveitar!

N'esta typographia se dirá, quem tem um banguê, bom, e ainda em bom uso; e vende-se por modica quantia; o motivo da venda é o dono não precisar. 4-1

Maria Carolina de Almeida.  
RUA DO CARMO

**Chegarão á Confeitaria  
do Emyrdio**

Superiores queijos de Caldas e do reino, Passas novas, chá da India, cocos da Bahia etc. 3-2

**LINGUAS**

Chegaram á casa do abaixo assignado as afamadas linguas de vacca, em latas, marca Mc' Call & C<sup>o</sup> Payssandú. 3-2

RUA DIREITA  
Guilherme M. Coteching.

**GRANDE LOTERIA  
DO  
Ypiranga  
Terceira Serie  
Premio maior**

**200 CONTOS!**

**Não ha bilhetes brancos.  
Extracção a 24 deste mez  
AO ANJO DA  
FORTUNA**

Junto ao bilhar do Abrahão ainda ha bilhetes desta grande loteria. 5-1  
B. F. de Toledo.

**Excellent elixir dentifricio  
Agas das Perolas de  
Hoffmann**

Este elixir é isento de qualquer substancia prejudicial á saude; excellente preparação que além de alvejar e conservar o brilho dos dentes, aromatiza, refresca e fortifica as gengivas.

Preço:

1 vidro . . . . . 2\$500  
A duzia . . . . . 24\$000  
Em Ytú: Pharmacia de Bento de Andrade. 2-6

**SOLICITADOR**

José Augusto Marcondes de Moraes, encarega-se de todos os mysteres relativos a sua profissão e de liquidações judiciaes e amigaveis em qualquer ponto da Provincia de São Paulo. Tambem, mediante muito modica commissão, encarrega-se da compra e venda de predios e terrenos e de acções da Estrada de Ferro da Companhia Ituana. (3)

Rua da Palma

ITU

**Criadinha**

Nesta typographia se dirá quem precisa alugar uma menina branca ou de cor de 10 ou 12 annos de idade. (4)

**ATTENÇÃO!**

O abaixo assignado participa ao publico que já tem em seu armazem fumo superior para 40\$ 15 kilos e um kilo 3\$, metro a 1\$. Queijos de muito boa qualidade a 1\$200 e 1\$300. Recebeo uma partida de caixa de sabão de S. Paulo, da fabrica do Sr. J. C. Pamplona, das qualidades seguintes, sabão economico, sabão Oleina, sabão amarello, sabão caboclo. Vende-se as caixas mais barato do que em qualquer outra casa. 3-2

Fernando Dias Ferraz.

**Legitimo pó da Persia**

PURAMENTE VEGETAL

**Especifico infallivel;**

Para a destruição completa e instantanea de

**Mosquitos, pulgas e outros insectos.**

É absolutamente inoffensivo a saude publica.

Acompanha um folheto explicando a maneira de destruir as pulgas, pernilongos e outros insectos.

Preço de cada pacote 1\$000

Em Ytú, na pharmacia de Bento de Andrade. 2-6

**ESCRAVOS FUGIDOS**

Christiano, idade de 30 annos mais ou menos, não é bem preto, bons dentes, fino de corpo, mais que regular, barba quasi nenhuma, esperto, bom serviço, bonita figura; usava cabellos grandes e penteados, pernas um tanto arqueadas. Toca viola e lida com animaes bravos; já esteve na cidade de Casa Branca empregada em uma de suas fugidas, está agora ainda para fóra ha dous annos e esteve no municipio de Indaiatuba.

Innocencio, idade de 25 annos, mulato não claro, fino de corpo, barba pouca, altura regular, cabellos agarrados, um tanto malcreado, é alfaiate, sabe lidar com troy, este fugido ha seis mezes.

Braz, idade 50 annos, preto, altura mais que regular, cabellos branco e já tem bastantes tem um pé defeituoso, andando muito, as vezes iullama, quando bebe falla muito, foi encontrado na estrada da capital.

Quem os segurar, queira dar noticia em Juddiaby, ao sr. José Benedicto Affonso, que será gratificado por cada um. 3-6